



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SILVEIRÂNIA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social durante o exercício financeiro de 2019 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silveirânia, cadastrado no CNPJ sob o número: 03.270.692/0001-86, visando auxiliar no custeio das obras de construção da nova sede, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silveirânia, após ter recebido a mencionada subvenção, deverá realizar a prestação de contas das despesas realizadas no mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente e a prestação de contas final até o dia 31 de dezembro de 2.019, nos termos das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A não prestação de contas dos recursos recebidos, ou não aprovação das mesmas pelo Poder Executivo Municipal implicará na vedação de nova concessão.

Art. 3º - Para custeio das despesas resultantes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial e criação da Ação 0265 – Concessão de Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Silveirânia -, nas dotações específicas do orçamento vigente, conforme os elementos econômicos, a saber:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.09.000	Depto. Municipal de Agropecuária/Meio Ambiente	
Subunidade	02.09.001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	006	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
Atividade	2.265	Concessão de Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silveirânia	
Elemento	335043.00	Subvenções Sociais	9.500,00
TOTAL			9.500,00
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários	

Art. 4º. Para Cobertura do referido crédito será utilizado o recurso de anulação da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.002.000	Depto de Fazenda/Contabilidade/Controle Interno	
Função	09	Previdência Social	
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0022	Previdência Social	
Atividade	2.091	Manutenção dos Proventos dos Inativos e Pensionistas	
Elemento	319001.00	Aposentadorias, Reservas Remun.e Reformas	9.500,00
TOTAL			9.500,00
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários	

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 07 de outubro de 2.019.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal de Silveirânia -